



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 560/05

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

*“Autoriza operador de máquinas a conduzir
veículos”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, ESTADO DE
GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


Art. 1.º - Fica por força da presente Lei autorizados os servidores públicos municipais lotados no cargo de Operador de Máquinas Leves e operador de Máquinas Pesadas, com descrição sumária e detalhada no Anexo VI, da Lei Municipal nº 378/00, de 03 de maio de 2000, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, a dirigirem, desde que devidamente habilitados, veículos de propriedade da municipalidade.

§ 1º - as atribuições dos operadores enquanto estiverem com os veículos sob suas responsabilidades, são as mesmas dos Motoristas de Veículos Leves e Motoristas de Veículos Pesados, regulamentado pelo Anexo VI da Lei Municipal 378/00.

§ 2º - os servidores lotados no cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas leves, somente conduzirão os veículos da municipalidade, na falta de servidores lotados em tal cargo.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de novembro de 2005.


Denismar de Araújo
Prefeita Municipal